



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.295/2020

Publicado

em

16 / 01 / 2020

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Técnica responsável pela análise e validação da documentação referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, do Decreto Municipal nº 1.262/2019, que cria a Comissão Técnica responsável pela análise e validação da documentação e acompanhamento das etapas e procedimentos na execução do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.242/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Técnica responsável pela análise e validação da documentação e acompanhamento das etapas e procedimentos na execução do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.242/2019, com a seguinte composição:

Presidente: Libian Timm Paganotto Rossim

Membro: Emeliane Fanti de Oliveira Fernandes

Membro: Joelma Zavarize Elias

Membro: Josimar Bichi

Membro: Kédima Boone Rodrigues

Art. 2º. A Comissão Técnica nomeada por esta Portaria tem ainda como atribuição a análise da documentação relativa à prestação de contas dos Conselhos de Escola das Unidades Executoras Próprias (UEx), previamente ao encaminhamento a Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município, conforme previsto no art. 12, do Decreto Municipal nº 1.262/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os membros nomeados por esta Portaria a compor esta Comissão Técnica, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 4º. Às Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, de Educação e de Finanças e Orçamento, para dar ciência aos servidores da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal